



Maria Clarice Vilas Boas Ribeiro E Cia Ltda
Rua Geraldino Campista, 458 - Santo Antônio - Itajubá - MG
Fax: 35 3623 4999 *** e-mail: grupopaoemelvp@hotmail.com
Insc. Est.: 324658499.0085 CNPJ: 38.695.557/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Nº 16426/16

NOME: Maria Clarice V.B.R. e cia ltda

ASSUNTO: Pregão 010/2016

24 / 02 / 20 16

Bianca Corrêa

O FUNCIONÁRIO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CORONEL JOAQUIM NETO, 333

CENTRO

SANTA RITA DE SAPUCAÍ - MG

ATT: SR. PREGOEIRO: MARIA DE LOURDES BORSATO DA CUNHA

REF.: CONTRA- RECURSO ADMINISTRATIVO

PROC. LICITATÓRIO: Nº. 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 38695557/0001-67, com sede à Rua Geraldino Campista, nº 458, Bairro Santo Antônio, CEP: 37503-130; em Itajubá - MG, através de seu representante legal Sr. Mauro Lúcio Ribeiro Júnior, CPF: 012695166-71; na qualidade de licitante do certame descrito, vem por meio deste, apresentar contra- recurso administrativo à empresa Hermes Luiz Bueno de Mendonça- ME. A que se refere:

A Empresa MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA , declara que cumpriu com todas as exigências deste edital, apresentando todas as documentações exigidas, bem como todas as declarações e certidões dentro de suas respectivas validades, considerada assim habilitada.

Também apresentou amostra do item vencedor, no ato convocatório, e após análise pela Equipe de Apoio , indicada pela Secretaria solicitante , a mesma foi declarada "Aprovada " , ou seja, o produto teve sua qualidade aferida; além de ter sido a melhor proposta para o erário público.

Entendemos que o recurso apresentado pela empresa Hermes Luiz Bueno de Mendonça- ME, vem apenas interromper o andamento do processo, com argumentos sem fundamentos, uma vez que nós atendemos inteiramente o objeto do processo.

Destacamos também na forma do artigo 3º, inciso I e 41, da Lei 8.666 de 27 de junho de 1993, o seguinte:

I- Admitir, prever incluir ou tolerar nos atos convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato,





Maria Clarice Vilas Boas Ribeiro E Cia.Ltda.
Rua Geraldino Campista, 458 - Santo Antônio - Itajubá - MG
Fax :35 3623 4999 *** e-mail: grupopaomelv@hotmai.com
Insc. Est.: 324658499.0085 CNPJ: 38.695.557/0001-67



Diante do exposto e como o que deve prevalecer é o interesse público, qualidade aliada ao menor preço, entendemos improcedente os argumentos elencados pela empresa concorrente.

Esperamos que o recurso apresentado pela empresa Hermes Luiz Bueno de Mendonça- ME, seja indeferido e mantido a habilitação da empresa Maria Clarice Vilas Boas Ribeiro e Cia Ltda.

Respeitosamente.

Itajubá 22 de Fevereiro de 2016



Mauro Lúcio Ribeiro Júnior
Sócio Proprietário